

Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

PORTARIA DIR Nº 41/2016

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como considerando o que determina o Art. 10° do Regimento Unificado das Faculdades e,

- Considerando Portaria Normativa Nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009; Portaria Normativa Nº1.133, de 02 de dezembro de 2009; Portaria Normativa Nº11, de 23 de maio de 2012;
 - Considerando Portaria Normativa Nº 183, de 13 de março de 2013, baixa a seguinte:

PORTARIA

- **Art. 1º** Ficam designados es seguintes membros para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social de Programa Universidade para Todos PROUNI, para a **Unidade I** das Faculdades Integradas Macrado de Assis FEMA:
 - I Representante do Corpo Discente: Acadêmico Laerte Jose Perassolo (Titular);
 Acadêmico Alexsander Rizzi Lopes (Suplente)
 - Representante do Corpo Docente: Prof^a Denise Felber (Titular), Prof Nedisson Luis Gess (Suplente);
 - III Representante da Direção: Ronaldo Lucas Fagundes Costa (Titular), Marcieli Andressa Schneider (Suplente);
 - IV Representante da Sociedade Civil: Sr^a. Juliana Melise Gaklik (Titular), Sr^a. lara Inês
 Hendges Bamberg (Suplente);
- **Art. 2º -** A coordenação da Comissão na **Unidade I** será realizada pelo Sr. Ronaldo Lucas Fagundes Costa (Titular) e Marcieli Andressa Schneider (Suplente).

Página 1 de 3



Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial № 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

- **Art. 3**º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos PROUNI, para a **Unidade II** das Faculdades Integradas Machado de Assis FEMA:
 - I Representante do Corpo Discente: Acadêmica Maria Grazielle Schlegel Rodrigues (Titular), Acadêmica Aline Dilschneider (Suplente);
 - II Representante do Corpo Docente: Prof^a. Bianca Tams Diehl (Titular), Prof. Rene arlos Schubert Junior (Suplente);
 - III Representante da Direção: Srª. Paula Cristina Kraulich (Titular), Profª. Regina de Fátima Arend (Suplente);
 - IV Representante da Sociedade Civil: Sr Jocemar Bobrzyk (Fitular), Sr^a. Simone Ester
 Rambo (Suplente);
- **Art. 4º -** A coordenação da Comissão na **Unidade II** será realizada pela Srª. Paula Cristina Kraulich (Titular) e Profª. Regina de Fátima Arend (Suplente);
- .Art. 5º Ficam designados os segurites membros para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos PROUNI, para a **Unidade III** das Faculdades Integradas Machado de Assis FEMA:
 - I Representante do Corpo Discente: Acadêmica Dauana Kuhn Claas (Titular), Acadêmica Gislaine Czevmanski (Suplente);
 - II Representante do Corpo Docente: Prof^a. Mariel da Silva Haubert (Titular), Prof^a Bianca Scaglioni Letzow Junges (Suplente).
 - Lausmann Ternes (Suplente);
 - IV Representante da Sociedade Civil: Srª Laidiara Regina Guth Von Muhlen (Titular), Sr. Luiz Adriano da Silva (Suplente).
- **Art. 6º -** A coordenação da Comissão na **Unidade III** será realizada pela Srª Diana Teresinha Schons (Titular) e Sr. Antonio Roberto Lausmann Ternes (Suplente).

Página 2 de 3



Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial № 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Art. 7º - A posse dos membros das Comissões locais, bem como do coordenador, deverão ocorrer no mês de outubro, a cada 02 (dois) anos.

Art. 8º - Os membros desta comissão terão mandato até o dia 06 de outubro de 2018.

Santa Rosa, RS, 07 de outubro de 2016:

Moldania
ANTONIC Art. 9° - Fica revogada a PORTARIA DIR N° 27/2014, de 02 de outubro de 2014.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA AR FLARORIARIA

REVOCADA PELA PORTARIA Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Página 3 de 3